



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA Nº. 14.304 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, o advogado MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA para assessoramento jurídico e representação judicial do SAMAE, em decorrência de férias da advogada efetiva da autarquia.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 126, de 16 de outubro de 2020, em que o Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE solicita a substituição temporária da servidora efetiva CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, em decorrência do gozo de férias no período compreendido entre os dias 19 à 28 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO manifesto interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, que depende para efetivação de atos administrativos, da orientação jurídica permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, excepcionalmente, o advogado do quadro efetivo do Município de Andirá, MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA, para representar judicialmente e assessorar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE no período compreendido entre os dias 19 a 28 de outubro de 2020.

§ 1º O servidor cedido realizará os trabalhos no Paço Municipal, respondendo, concomitantemente, pela representação judicial e assessoramento do Município de Andirá.

§ 2º A presente cessão dar-se-á com ônus para o Município de Andirá, sem acréscimo remuneratório ao servidor cedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal